MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1096/2012, de 02 de outubro de 2012

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N° 170/2012 – PROPLAD, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão desiganada através da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0921/2012,

CONSIDERANDO a solicitação da Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte, por meio do Ofício Circular nº 1422/2012/SPU/RN, de 26 de junho de 2012, para que a Universidade proceda a reavaliação dos imóveis cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XX, artigo 68, do Regimento Geral da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para que a Comissão designada através da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0921/2012, de 27 de agosto de 2012, composta pelos servidores técnicos administrativos Rosemary Feitoza Brasil, Paulo Henrique Melo do Nascimento, Salvio Delmas Regis e Antônio Erivando Xavier Junior (suplente), sob a presidência do primeiro, conclua a reavaliação dos Bens Imóveis da Universidade.

- **Art. 2º** Determinar à Comissão ora designada, que após a conclusão dos trabalhos de reavaliação encaminhe relatório conclusivo à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração para que esta adote providências para atualização dos valores dos imóveis (Utilização e Benfeitorias) no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet pelo Setor de Patrimônio da Instituição.
- **Art. 3º** Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhamento do Relatório conclusivo à PROPLAD.
- **Art. 4º** Este Ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 27 de setembro de 2012.

José de Arimatea de Matos Reitor